



Autorização n.º 11238/2014

## 1 - O Pedido

Recoveragile, Lda, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 375, 2.º, sala 22, 4000-451 Porto, notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento com a finalidade de gestão de cobranças e pagamentos.

A requerente dedica-se à recuperação de créditos e pretende autorização para tratar dados pessoais dos titulares dos processos enviados pelos potenciais clientes com a finalidade indicada.

Do pedido resulta que:

- a) Os dados tratados são: nome, morada, contactos telefónicos e valores em dívida.
- b) Comunicação de dados a terceiros – Não há
- c) Forma de exercício do direito de acesso e retificação - por escrito, para a morada do responsável
- d) Eventuais interconexões - Não se verificam
- e) Transferências de dados para países terceiros - Não há
- f) Prazo máximo de conservação dos dados: três meses

## 2 – Análise

Os dados recolhidos pelas finalidades a que se destinam, integram-se no conceito de informação relativa a crédito e solvabilidade dos titulares. Por isso, o tratamento é sujeito a controlo prévio da CNPD (cf. artigo 28.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro - LPD).

Estes dados, mostram-se necessários, não excessivos e pertinentes para a finalidade declarada (cf. artigo 5º da LPD).

Há legitimidade para o tratamento de dados no contexto da finalidade declarada desde que o tratamento por parte da Recoveragile, Lda, decorra de contrato (cf. artigo 6º alínea a) da LPD).



A Recoveragile Lda fica vinculada a cumprir as disposições relativas ao sigilo bancário em relação às informações recebidas de empresas financeiras, de acordo com o n.º 1 do artigo 78.º e n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro. Independentemente das medidas de segurança adoptadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efectiva segurança da informação e dos dados tratados.

### 3 – Decisão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento, nos termos declarados e com as especialidades constantes da presente autorização, consignando-se, nos termos dos artigos 27.º, 28.º, n.º 1 alínea b), e 30.º da LPD, o seguinte:

Responsável – Recoveragile Lda

Categorias de dados pessoais tratados – nome, morada, contactos telefónicos e valores em dívida

Finalidade do Tratamento – Gestão de cobranças e pagamentos

Comunicação de dados a terceiros – Não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação - por escrito, para a morada do responsável

Eventuais interconexões - Não há

Transferências de dados para países terceiros - Não há

Prazo máximo de conservação dos dados: três meses

O Responsável deve informar o titular dos dados, no momento do registo dos dados pessoais, dos elementos previstos do artigo 10.º da LPD (cf. n.º 3 desse mesmo artigo).

Dada a especial sensibilidade da informação tratada deve o responsável:

- Manter os dados atualizados, dando especial atenção às situações em que o titular declara já ter pago a dívida e assegurar o ponto de vista do titular dos dados quando este invoque razões que justificam o não cumprimento da obrigação;



- Abster-se de em qualquer campo de texto livre, designadamente o campo de *observações*, incluir dados que sejam suscetíveis de discriminação do titular dos dados pessoais ou quaisquer outros relativos à sua vida privada (cf. n.º1 do artigo 7.º da LPD);
- Abster-se de, para a cobrança da dívida, dar informações sobre esta, designadamente a sua existência, montantes, origem, a quaisquer outras pessoas que não seja o devedor.

Lisboa, 28 de novembro de 2014

Luís Barroso (o Vogal em substituição da Presidente)